



**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL  
GERÊNCIA OPERACIONAL - GIOPE  
COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO - COMAN**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Registro de preço para aquisição **de sobressalentes do sistema pneumático dos VLTs da CBTU/STU-NAT.**

Quanto à natureza do objeto, os itens que o compõem caracterizam-se como **bens comuns.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Estoque insuficiente de sobressalentes para eventual reparo dos componentes do sistema pneumático dos VLTs;

2.2. Os sistemas já estão com cerca de onze anos de utilização e é cada vez mais frequente o desgaste nesses componentes seja por desgaste natural ou falha inesperada;

2.3. Durante a vigência da ata, o gestor de manutenção poderá contar com a disponibilidade de quantidade considerável de componentes sobressalentes para reposição em caso de falhas inesperadas;

2.4. Esta compra está no plano estratégico de aquisições da COMAN/STU-NAT para o exercício de 2026;

2.5. Os materiais são essenciais para a continuidade das atividades de manutenção mecânica desenvolvidas nos VLTs da CBTU/STU-NAT, sendo necessários para pronta utilização, proporcionando a eficácia das atividades que envolvem sua substituição.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos estão devidamente alocados no Plano de Ação da STU-NAT, com dados: N1AAMA01, Natureza de Despesa 33.90.30, IP 30025.

**4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS**

| ITEM | UND  | QTD | ESPECIFICAÇÃO                                                       |
|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------|
| 1    | Und. | 130 | Sapata de freio para VLT Bom Sinal com espessura central de 40 mm e |

|                                        |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        |            |            | inclinação de 1/20 na seção, comprimento de 320 mm, largura de 80 mm, face lisa e cavidade central, não emite fagulhas de limalhas, material NC-110 F, baixa fricção. Referências: Siderea NC 110 F, Knorr-Bremsen P6076, Adantech SF320, Inbra Terrestre SF-064 ou Fany 617A. |
| 2                                      | Und.       | 4          | Manômetro duplo com iluminação (1/4"NPT) para sistema de freio do VLT. Referência: SP1670/024, Knorr Bremse.                                                                                                                                                                   |
| 3                                      | Und.       | 2          | Conexão para teste. Referência: I87308, Knorr-Bremse.                                                                                                                                                                                                                          |
| 4                                      | Und.       | 10         | Kit de vedações para válvula de segurança 10,5 bar, II38273/7105 (referência da válvula), Knorr Bremse. Referência: NN-8185, NN Componentes.                                                                                                                                   |
| <b>GRUPO 01 - PRESSOSTATOS</b>         |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>ITEM</b>                            | <b>UND</b> | <b>QTD</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5                                      | Und.       | 1          | Pressostato, modelo MCS11 (G1/4"), comutação superior 0,7 +- 0,2 bar, comutação inferior 0,4 +- 0,2 bar. Referência: SP2660/00704 ou SP1321/00704, Knorr-Bremse.                                                                                                               |
| 6                                      | Und.       | 1          | Pressostato, modelo MCS11 (G1/4"), comutação superior 6 +- 0,2 bar, comutação inferior 4,8 +- 0,2 bar. Referência: SP2660/06048 ou SP1058/06048, Knorr-Bremse.                                                                                                                 |
| 7                                      | Und.       | 1          | Pressostato, modelo MCS11 (G1/4"), comutação superior 8 +- 0,2 bar, comutação inferior 7 +- 0,2 bar. Referência: SP2660/08070 ou SP1321/08070, Knorr-Bremse.                                                                                                                   |
| <b>GRUPO 02 - ELÉTRICA</b>             |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>ITEM</b>                            | <b>UND</b> | <b>QTD</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 8                                      | Und.       | 3          | Chicote de alimentação da KBR + Válvula Magnética - 4 Plugs - 3 da KBR e 1 da Magnética. Referência: SP2202/10, Knorr-Bremse.                                                                                                                                                  |
| 9                                      | Und.       | 15         | Chave-botão de homem-morto do controlador de freio. Referência: P5669, Knorr-Bremse.                                                                                                                                                                                           |
| <b>GRUPO 03 - TRATAMENTO DE AR</b>     |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>ITEM</b>                            | <b>UND</b> | <b>QTD</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 10                                     | Und.       | 1          | Secador de ar simples. Referência: K033948, Knorr-Bremse.                                                                                                                                                                                                                      |
| 11                                     | Und.       | 1          | Desoleador. Referência: II89578, Knorr-Bremse.                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>GRUPO 04 - VÁLVULAS E TORNEIRAS</b> |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>ITEM</b>                            | <b>UND</b> | <b>QTD</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 12                                     | Und.       | 4          | Válvula de dupla retenção TA41920. Referência: I92491, Knorr-Bremse.                                                                                                                                                                                                           |
| 13                                     | Und.       | 1          | Válvula de duplo desvio D2,5. Referência: I42283/DW, Knorr-Bremse.                                                                                                                                                                                                             |
| 14                                     | Und.       | 4          | Válvula de segurança 10,5 bar. Referência: II38273/7105, Knorr Bremse.                                                                                                                                                                                                         |
| 15                                     | Und.       | 1          | Válvula relé, modelo KR-6AA. Referência: II46448/001, Knorr-Bremse.                                                                                                                                                                                                            |
| 16                                     | Und.       | 3          | Válvula redutora de pressão. Referência: SP1320/065, Knorr-Bremse.                                                                                                                                                                                                             |
| <b>GRUPO 05 - REPAROS</b>              |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>ITEM</b>                            | <b>UND</b> | <b>QTD</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 17                                     | Und.       | 10         | Kit de vedação para desoleador de referência (referência do desoleador) II89578, Knorr-Bremse). Referência: SP2867, Knorr-Bremse                                                                                                                                               |
| 18                                     | Und.       | 10         | Kit de vedações para filtro de ar (SP283). Referência: SP923, Knorr-Bremse.                                                                                                                                                                                                    |
| 19                                     | Und.       | 15         | Kit de vedações para conexão teste K11. Referência: SP1242, Knorr-Bremse.                                                                                                                                                                                                      |
| 20                                     | Und.       | 20         | Kit de vedações para conexão teste T2. Referência: SP1063, Knorr-Bremse.                                                                                                                                                                                                       |
| 21                                     | Und.       | 120        | Kit de vedações para pressostato, modelo MCS11 do sistema de freio do VLT. Referência: NN-8178, NN Componentes.                                                                                                                                                                |

|    |      |    |                                                                                                                                       |
|----|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22 | Und. | 30 | Kit de vedações para torneira NW12 CE. Referência: SP264, Knorr-Bremse.                                                               |
| 23 | Und. | 30 | Kit de vedações para torneira NW25. Referência: SP485, Knorr-Bremse.                                                                  |
| 24 | Und. | 60 | Kit de vedações para válvula de retenção 1/2", com mola, anel elástico e vedações elastoméricas. Referência: NN-8165, NN Componentes. |
| 25 | Und. | 60 | Kit de vedações para válvula de dupla retenção. Referência: SP1642, Knorr-Bremse.                                                     |
| 26 | Und. | 60 | Kit de vedações para válvula de duplo desvio. Referência: SP1066, Knorr-Bremse.                                                       |
| 27 | Und. | 40 | Mola da válvula de duplo desvio desvio, kit com 2 molas. Referência: NN-8136A, NN Componentes.                                        |
| 28 | Und. | 15 | Kit de vedações para válvula de pressão média. Referência: SP2554, Knorr-Bremse.                                                      |
| 29 | Und. | 60 | Kit de vedações para válvula de nivelamento. Referência: SP3014, Knorr-Bremse.                                                        |
| 30 | Und. | 12 | Kit de vedações para válvula de pré-comando da KBR-XI-U. Referência: SP1565, Knorr-Bremse.                                            |
| 31 | Und. | 30 | Vedação elastomérica para válvula de pré-comando da KBR-XI-U. Referência: NN-8148, NN Componentes.                                    |
| 32 | Und. | 10 | Kit de vedações para unidade de intertravamento, SP935/024, Knorr-Bremse. Referência: SP2918, Knorr-Bremse.                           |
| 33 | Und. | 15 | Kit de vedações para válvula de sobrecarga. Referência: SP1799, Knorr-Bremse.                                                         |
| 34 | Und. | 12 | Kit de vedações para válvula limitadora de pressão. Referência: SP1272, Knorr-Bremse.                                                 |
| 35 | Und. | 10 | Kit de vedações para válvula magnética WMV-1ZG. Referência: SP1206/024, Knorr-Bremse.                                                 |
| 36 | Und. | 10 | Kit de vedações para válvula magnética. Referência: SP1219, Knorr-Bremse.                                                             |
| 37 | Und. | 10 | Kit de vedações para válvula relé KR-6AA. Referência: SP2602, Knorr-Bremse.                                                           |
| 38 | Und. | 15 | Kit de vedações para válvula piloto. Referência: SP1823, Knorr-Bremse.                                                                |
| 39 | Und. | 40 | Kit de vedações para válvula redutora de pressão. Referência: II38212, Knorr-Bremse.                                                  |
| 40 | Und. | 5  | Kit de reparo do secador de ar. Referência: SP3016, Knorr-Bremse.                                                                     |
| 41 | Und. | 10 | Kit de reparo do secador de ar. Referência: K007463, Knorr-Bremse.                                                                    |
| 42 | Und. | 10 | Kit de reparo do secador de ar. Referência: II362480061, Knorr-Bremse.                                                                |

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os itens deverão ser de primeiro uso, e, portanto, sem qualquer indício que comprove o contrário;
- 5.2. Os custos com frete e pagamento integral do ICMS, ou quaisquer outros tributos incidentes, deverão ser incluídos nos preços propostos;
- 5.3. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no

presente termo de referência;

5.4. Considera-se de suma importância o acesso à informação, princípio este garantido pelo Código de Defesa do Consumidor, segundo o qual, em seu artigo 6º, é direito básico do consumidor ter acesso à "informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem". Os itens a serem adquiridos devem, portanto, apresentar um mínimo de informações que permitam sua identificação, tanto para uso, como para controle. Além disso, esses dados funcionam como garantia adicional, para saber a quem recorrer em caso de ocorrência de defeitos ou acidentes que possam ter sido causados por falha dos itens. Dessa maneira, exige-se que os produtos fornecidos possuam **identificação de fabricante e modelo e especificações de modo legível e indelével**, e de fácil leitura. É preferível que essa identificação esteja registrada no próprio material, mas quando não for possível tem que haver identificação na embalagem;

5.5. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela CBTU/STU-NAT, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

## 6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Para os itens **2 e 3, e 5 a 16**, a CONTRATADA **deverá fornecer exclusivamente peças originais da fabricante**, tal qual as referências indicadas nas especificações (*pelos motivos apresentados no relatório de estudos técnicos preliminares*) dos itens, novas, sem uso, não reconcondicionadas ou remanufaturadas.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

7.1. Compete à futura CONTRATADA, no que couber, atender os CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos na Lei 13.303/2016, regulamentada pelo RILC-CBTU, Decreto nº 7.746/2012 e IN SEGES/MPDG nº 05/2017;

7.2. Critérios de sustentabilidade são os métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;

7.3. A CONTRATADA deverá, na entrega dos materiais constantes do objeto em voga, atentar para o fiel cumprimento dos critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (art. 7º, da Lei nº 12.305/2010), devendo ser observada, ainda, as regras específicas contidas no RILC-CBTU;

7.4. A CONTRATADA deverá ainda respeitar a Lei nº 12.305/10, que versa sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e seus respectivos instrumentos infralegais.

## 8. PRAZOS EM GERAL

Deverão ser observados os seguintes prazos:

8.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **12 (DOZE) MESES**, após a assinatura da ata pela CONTRATADA, **renováveis por igual período**, em havendo saldo no quantitativo de itens, conforme artigo 189 do RILC. Decorridos 12 meses de vigência da ata de SRP, os preços poderão ser reajustados via índice IPCA, **caso** solicitado pela CONTRATADA;

8.2. DA ENTREGA DOS MATERIAIS: Devem ser seguidos prazos de entrega individualizados por item, conforme tabela anexa a este termo de referência, contados a partir da data de envio da **nota de empenho** à CONTRATADA.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Diante da criticidade dos equipamento/sistema (pneumático - frenagem e suspensão secundária) no qual serão aplicados os materiais objeto desta compra, será exigida da licitante vencedora atestado de qualificação técnica fornecido (ou direcionado a, no caso de nota fiscal) por pessoa jurídica de direito público ou privado **do segmento metroferroviário** comprovando a venda, **sem pendências ou fatos que desabonem conduta da CONTRATADA**, de pelo menos **50%** dos quantitativos previstos para cada item, sendo os itens os seguintes: **1, 24 a 30, e 33 a 39**.

## 10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

10.1. A entrega dos materiais deverá ser agendada com a Coordenação de Manutenção pelo telefone (84) 3221-3355 e deverá ocorrer no Almoxarifado da STU-NAT, que tem acesso pela rua Chile, Ribeira, Natal, RN;

10.2. O horário de atendimento é de 08h às 11:30h e de 13h às 16:30h;

10.3. O material será recebido da seguinte forma:

10.4. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações;

10.5. Definitivamente, no prazo máximo de 3 (três) dias, após a verificação do atendimento às especificações ora apresentadas, a não ser que identificada inconsistência no material;

10.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias úteis de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

10.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

10.8. O atraso injustificado na entrega do material, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o contrato podendo punir a CONTRATADA com sanções

legais e previstas no instrumento convocatório;

10.9. O recebimento definitivo dos materiais, objetos deste termo de referência, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização do equipamento pela CONTRATANTE;

10.10. Dependendo da disparidade das especificações dos materiais, e do dano que poderá advir a equipamento no qual serão aplicados, o contrato poderá ser rescindido, com aplicação das sanções previstas no edital.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

### **11.1. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA:**

11.1.1. Comunicar à CONTRATANTE por escrito em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a entrega dos materiais, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

11.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto deste termo de referência, que venham a ser solicitados por GESTOR ou FISCAL designados pela CONTRATANTE;

11.1.3. Entregar à CONTRATANTE, dentro dos prazos previstos e respondendo por todos os ônus referentes ao fornecimento, os materiais em quantitativo e referência de **marca/modelo idênticos ao definido na apresentação de proposta definitiva na licitação**, alocando para esse fim, pessoal idôneo, sendo que seu recebimento definitivo só será concluído **após aprovação e atesto** pela FISCALIZAÇÃO do instrumento contratual. Divergências quanto à referência de marca/modelo entregue em relação ao definido na **proposta final** condicionam a aceitação do material à aprovação pela FISCALIZAÇÃO;

11.1.4. A CONTRATADA deverá se encarregar pelo carregamento, transporte, e descarregamento dos materiais no ato da entrega, devendo arcar/responder por danos de qualquer natureza e ocasionados por ação, omissão dolosa ou culposa de seus empregados/contratados, no decorrer desses processos, entre os quais: avarias causadas aos materiais a serem entregues ou ao patrimônio da CONTRATANTE; e acidentes com empregados da própria CONTRATANTE e da CONTRATADA;

11.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;

11.1.6. Substituir, no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente pela CONTRATANTE, sem ônus adicional para a CBTU/STU-NAT, o material em que se verifiquem imperfeições, inconformidade com a especificação, danos em decorrência do transporte, vícios, defeitos de fabricação ou incorreções verificadas em análise, ou condição outra exigida neste TR, durante o recebimento ou na sua aplicação, como também

durante todo o período da garantia;

#### 11.2. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE:

11.2.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com os prazos estabelecidos e forma convencionada no termo de referência;

11.2.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer ocorrência considerada irregular na entrega dos materiais, bem como sobre quaisquer defeitos ou imperfeições observadas, fixando prazos para adoção das providências cabíveis;

11.2.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-se a ampla defesa;

11.2.4. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme constante neste termo de referência;

11.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste termo de referência.

### 12. DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

12.1. A CBTU designará um GESTOR e um FISCAL, sendo suas deliberações apontadas para o fiel cumprimento das obrigações contratuais;

12.2. A CONTRATADA designará um representante, responsável pela entrega e demais ações, inerentes ao fiel cumprimento do contrato, com autonomia e conhecimento técnico para dirimir quaisquer inconformidades e/ou esclarecimentos que tenha a FISCALIZAÇÃO, que se faça necessário durante a duração do instrumento contratual;

12.3. A FISCALIZAÇÃO comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências que forem verificadas no material entregue, para correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

12.4. A FISCALIZAÇÃO reportará ao GESTOR eventuais inconformidades no processo de recebimento e aceitação dos materiais, relacionadas ou não à má qualidade dos materiais recebidos, a fim de basear possível processo sancionador em desfavor da CONTRATADA.

### 13. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

Para essa licitação o critério de escolha da proposta vencedora será o de **menor preço**.

### 14. DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação a ser adotado será o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, sendo a **ata de registro de preços** gerada válida por **12 (DOZE) MESES**.

### 15. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá por meio de notas de empenho emitidas durante a validade da ata de registro de preços, caracterizando **regime de execução sob demanda**.

## **16. DA POSSIBILIDADE DE FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO, E SOCIEDADE COOPERATIVA**

Devido à baixa complexidade do objeto, não se aplica.

## **17. DA GARANTIA**

17.1. O prazo de garantia do bem objeto da contratação será de no mínimo **12 (DOZE) MESES**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto para cobertura por garantia contra defeitos de fabricação (vício e defeitos dimensional e de material) e funcionalidade;

17.2. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante;

17.3. A CONTRATADA será responsável por qualquer erro no fornecimento de itens (em desacordo com especificação provida pela CONTRATANTE), arcando com as despesas referentes à nova aquisição;

17.4. Os eventuais custos com logística e qualquer outro fator relacionado à coleta e transporte dos itens não conformes e entrega dos substitutos serão inteiramente arcados/de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## **18. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

18.1. A proposta de preço final deverá ser apresentada em papel personificado do fornecedor com o preço unitário e total do material, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, e-mail, descrição detalhada do objeto, quantidade, tipo de entrega (CIF);

18.2. Deverão estar incluídos nos preços unitários propostos, todos os custos de transporte até o almoxarifado (frete) da CONTRATANTE, acondicionamento, embalagem e descarregamento no ato da entrega dos materiais e demais despesas correlatas. Deverão também estar incluídos, nos preços unitários propostos, o lucro da proponente, impostos, e taxas que direta e indiretamente incidam no fornecimento;

18.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (SESSENTA) DIAS**.

## **19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado por intermédio de fatura emitida pela CONTRATADA, através da mesma pessoa jurídica (mesmo CNPJ) que apresentou proposta nesta licitação, depois de verificada e aceita pela FISCALIZAÇÃO da CBTU/STU-NAT. No corpo da nota fiscal deverá ser informado o valor referente ao recolhimento para a seguridade social, ISS, bem como, o banco, agência e conta corrente para depósito bancário;

19.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das comprovações: da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

19.3. O prazo para pagamento da nota fiscal, devidamente atestada pela ADMINISTRAÇÃO, não deverá ser superior a **30 (TRINTA) DIAS**, contados da data de sua apresentação no protocolo geral da CONTRATANTE;

19.4. Todos os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, através de ordem bancária com crédito e em conta corrente da CONTRATADA, que deverá indicar em seus documentos de cobrança seus dados bancários, não sendo aceito sob qualquer pretexto cobrança bancária e/ou títulos negociados com *factoring*;

19.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

19.5.1. Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade nas faturas emitidas pela CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito pela CONTRATANTE a fim de que sejam procedidas as devidas correções e o prazo de pagamento será interrompido, prosseguindo sua contagem quando do recebimento no protocolo geral da CONTRATANTE dos documentos devidamente corrigidos;

19.6. Deverá haver retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a CONTRATADA, esgotados as comunicações entre as partes e demais procedimentos previstos neste termo de referência no tocante às condições de recebimento, não fornecer material em conformidade com especificações e/ou demais exigências deste termo de referência;

19.7. Na hipótese de inadimplemento da obrigação, por fato não imputável à CONTRATADA e alheio à vontade da CONTRATANTE, devidamente justificada, a fatura em atraso será paga no primeiro momento possível;

19.8. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

*I = Índice de atualização financeira;*

*TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;*

*EM = Encargos moratórios;*

*N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da parcela em atraso.*

19.9. Para a atualização monetária dos valores devidos por eventuais atrasos de

pagamento das obrigações contratuais pela CONTRATANTE, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, “*pro rata die*”.

## **20. DAS SANÇÕES**

20.1. Pelo atraso na entrega dos materiais, por item, a contratada ficará sujeita ao pagamento de multas cumulativas, sobre o valor contratado através do instrumento contratual emitido pela CONTRATANTE, nos seguintes termos:

- a) Multa diária de 0,2%: Até o 15º dia de atraso;
- b) Multa diária de 0,5%: Do 16º ao 30º dia de atraso.

20.2. O atraso injustificado na entrega do objeto, superior a 30 (trinta) dias, caracteriza a inexecução do contrato, ensejando a sua rescisão;

20.3. Quando o material entregue for rejeitado pelo GESTOR e FISCAL do instrumento contratual, designados pela CONTRATANTE, o fornecedor ficará sujeito às mesmas multas por atraso citadas no *subtópico 20.1* até a entrega do material substituto, caso ocorra a solicitação de troca;

20.4. As multas serão cobradas mediante desconto nos recebimentos a que a CONTRATADA tiver direito. Na hipótese de o valor da multa ser superior a esse recebimento, obriga-se a CONTRATADA a pagar a diferença no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação através de Guia de Recolhimento da União - GRU, fornecida pela CONTRATANTE. Findo o prazo, esta diferença será cobrada em processo de execução, a cujo principal serão acrescidos juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, contados da citação, custas judiciais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do sobre o valor da condenação;

20.5. Excluídas as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, a CONTRATANTE poderá cobrar da CONTRATADA, quando da rescisão por culpa desta, multa no valor de 10% (dez por cento) do valor remanescente atualizado do instrumento contratual;

20.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE, poderá nos termos do art. 83 da Lei 13.303/2016, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar ainda, à CONTRATADA, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

20.7. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do instrumento contratual, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

## **21. ANEXO**

- *Tabela contendo prazos de entrega para cada item.*

Responsável pela elaboração:

---

Igor Cavalcanti de Lima Bernardino  
**ANT - Engenheiro Mecânico**

Responsável pela aprovação:

Ratificação do centro gestor:

---

Diogo Anthunes Pereira de Oliveira  
**COMAN-STU/NAT**

---

George de Brito Pinheiro  
**GIOPE-STU/NAT**